



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.314, DE 29 DE JULHO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Rede de Assistência à Saúde das Famílias – RASF.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Rede de Assistência à Saúde das Famílias – RASF**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.304.142/0001-09, com sede no Município de Rafael Fernandes, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de julho de 2025,  
204º da Independência e 137º da República.

|   |
|---|
| DOE Nº. 15.961<br>Data: 30.07.2025<br>Pág. 01 |
|---|

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora